



---

Rua Joaquim de Góes, 665 – Centro  
Leme/SP – CEP 13.610-108  
CNPJ. 11.639.339/0001-59  
Fone (19) 3573-7521  
contato@lemeprev.com.br  
[www.lemeprev.com.br](http://www.lemeprev.com.br)

---

## ATA DA 11 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, reuniram na sala de reuniões da sede do LEMEPREV, situado à Rua Joaquim de Góes, nº 665 – Centro – Leme – SP, às treze horas e trinta minutos, os membros do Comitê de Investimentos, constatando a presença de todos. Prosseguindo, passou para análise do Fundo SICOOB PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B, CNPJ.nº.13.973.228/0001-00, ANBID: 345581. A Gestão e Administração do referido fundo é exercido pelo BANCOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ.nº.07.397.614/0001-06 e Custódia do BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. – BANCOOB, CNPJ.nº.02.038.232/0001-64, conforme Arts.12 e 13 do respectivo Regulamento. A Taxa de Administração é de 0,20% sobre o patrimônio líquido do Fundo, não há taxa de performance e/ou taxa de resgate. A data de início do Fundo foi em 09/08/2013, a aplicação mínima é de R\$100.000,00 e o prazo para resgate em D+001. Conforme dados do site da CVM - Comissão de Valores Mobiliários o referido Fundo possui 03 (três) cotistas até a presente data. O Benchmark está previsto no Art.2º, § 1º do Regulamento, como segue: Para os Regimes, em particular, o FUNDO busca atender o previsto e admitido pelo artigo 7º, inciso I, letra (b), da Resolução ou artigo 7º, inciso III, da Resolução, ou artigo 7º, inciso IV, da Resolução, ou artigo 7º, inciso VII, letra (b), da Resolução, tanto quanto, ademais, o previsto no artigo 10º, da Resolução. Este Comitê conclui que o fundo apresentado não está habilitado a receber aportes para investimentos, uma vez que não contempla as disposições da Política de Investimentos da LEMEPREV 2014, quanto a limite de participação do RPPS em Fundos, disposto no Item 6.2 – Dos Limites Gerais – “O total das aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento”, visto que o fundo em análise possui apenas três cotistas; outro ponto questionável trata-se do enquadramento do referido Fundo perante a Resolução CMN nº 3922/2010, visto que abrem a possibilidade do fundo ser enquadrado em quatro segmentos de renda fixa diferentes e específicos dentro do mesmo Art.7º da Resolução, ou seja, ora admite composição exclusiva com

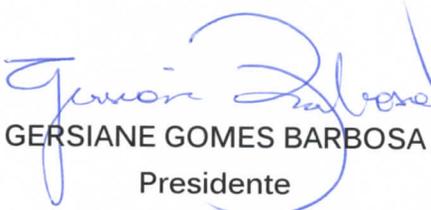


---

Rua Joaquim de Góes, 665 – Centro  
Leme/SP – CEP 13.610-108  
CNPJ. 11.639.339/0001-59  
Fone (19) 3573-7521  
contato@lemeprev.com.br  
[www.lemeprev.com.br](http://www.lemeprev.com.br)

---

títulos públicos, ora admite 50% de crédito privado, podendo ocasionar desenquadramento da carteira Lemeprev frente a Resolução CMN nº 3922/2010 e a Política de Investimentos, além da impossibilidade de checagem de classificação de rating no caso de crédito privado. Terminada a reunião às quinze horas e dez minutos e não havendo mais nada a deliberar, eu *KARINA HABERMANN*, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes, para que seja disponibilizada ao Gestor e demais consultas.

  
**GERSIANE GOMES BARBOSA**  
Presidente  
Certificação ANBIMA CPA 10

  
**KARINA HABERMANN**  
Membro - Secretária  
Certificação ANBIMA CPA 10

  
**CLAUDIA DAMETTO TAMBOLIM**  
Membro